



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 097

De 12 de Maio de 2004.

"Dispõe sobre a criação de vaga para o emprego de Cozinheira/Merendeira e dá outras providências"

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de **ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica criada, no Quadro de Pessoal - Empregos Permanentes - Anexo II, da Lei Complementar nº 002/93 com suas alterações posteriores, mais uma vaga para o emprego de Cozinheira/Merendeira, passando assim, de sete (07) para oito (08) vagas.

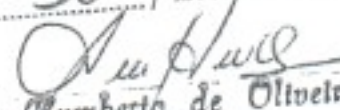
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de Maio de 2004.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
097, fls. 50, Livro nº 01

Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598